

LEI Nº 1.449, DE 28 DE MAIO DE 1993

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária de Barreiro do Mato, Rancharia, Salôbo, Palmeiras e Lazãozinho”, Sociedade civil sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários bem como trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, saúde educação, esportes, lazer, transportes e melhorar a vida do povo destas comunidades , de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob o nº 171, Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 049, em data de 25 de novembro de 1.987.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Barreiro do Mato, Rancharia, Salôbo, Palmeiras e Lazãozinho, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionado às entidades, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de maio de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário de Administração